



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.013632/2024-35

**TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(EBSERH), FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, E A EMPRESA HENRIQUE
JOSE PEDROSA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, localizado na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 380025-440, neste ato representada por sua Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22***23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, brasileiro, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: HENRIQUE JOSE PEDROSA, com sede na RUA 12, S/n - Quadra 26;Lote 4-B, Bairro Caldas Doeste, Caldas Novas/Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.422.268/0001-42, representada neste ato por Henrique Jose Pedrosa , CPF n.º ***.086.***-16, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.013632/2024-35, de acordo com o Pregão Tradicional n .º 90048/2024, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpinização, pombos (sinantrópicos voadores), com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas 'água e reservatórios, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Anexos, visando atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC/UFTM Filial EBSERH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpinização, pombos (sinantrópicos voadores), com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas 'água e reservatórios, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Anexos	SERV.	12	R\$ 3.470,00	R\$ 41.640,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.640,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência;

- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 18 de outubro de 2024 e encerramento em 18 de outubro de 2025, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

4.2. O cronograma de execução está definido no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011

Fonte de recursos: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: ODM4B00SERV

Nota de Empenho: 2024NE3370

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto ou serviço na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
- 20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;
- 20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;
- 20.1.4. o procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;
- 20.1.5. o procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA SUPERINTENDENTE HC-UFTM (assinado eletronicamente) RODRIGO JULIANO MOLINA GERENTE ADMINISTRATIVO HC-UFTM	(assinado eletronicamente) HENRIQUE JOSE PEDROSA HENRIQUE JOSE PEDROSA
---	--

- 

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 15/10/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
- 

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 16/10/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
- 

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE JOSE PEDROSA, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43220745** e o código CRC **B90C078D**.

Referência: Processo nº 23521.013632/2024-35 SEI nº 43220745

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 104/2023

A Agente de Licitação do HC-UFMG/EBSERH altera o resultado do julgamento das propostas do Pregão Eletrônico nº 104/2023 publicada no D.O.U do dia 23 de agosto de 2024, na página 53 da Seção 3 e informa que foram homologados o item; 30 para a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. H. LTDA; 32 para a empresa UNIT - INDÚSTRIA COM. IMP. E EXP. LTDA; 4 para a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; 59 para a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRES. LTDA; 11 para a empresa DNA MED BRASIL LTDA. O item 2 restou cancelado conforme termo de julgamento anexo ao processo.

ARIANNA ROMUALDO DA ROCHA
Agente de Licitação

(SIDECE - 16/10/2024) 155021-26443-2024NE801067

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 138/2023

A Agente de Licitação do HC-UFMG/EBSERH altera o resultado do julgamento das propostas do pregão Eletrônico nº 138/2023 publicada no D.O.U do dia 27 de agosto de 2024, na página 67 da Seção 3 e informa que foram homologados os itens;50 e 51 para a empresa COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA; 65, 71 e 87 para a empresa EMPREENDEIMENTOS COMERCIAL SAARA LTDA; 38 para a empresa TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-ME; 135, 157, 158 e 159 para a empresa EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA-EPP; 94, 95, 96, 106, 107, 108 e 109 para a empresa INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIR; 24, 26, 31, 32, 55, 66, 67, 68, 69, 122 e 123 para a empresa PABLO LUIS MARTINS - ME; 156 para a empresa MEDEFE PROD. MÉDICO - HOSPITALARES LTDA; 15 para a empresa PLANEJAR DIST E IMP. LTDA; 40 para a empresa LUDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 47 para a empresa EASY CLEAN DIST. LTDA; 37 e 146 para a empresa ELEVATE UTILIDADES LTDA; 29 e 30 para a empresa PLATIPLASTICOS LTDA. Os itens 18, 34, 41, 53, 74, 77, 92, 114, 115, 120, 127 e 151 restou cancelado conforme termo de julgamento anexo ao processo.

ARIANNA ROMUALDO DA ROCHA
Agente de Licitação

(SIDECE - 16/10/2024) 155021-26443-2024NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.013632/2024-35.
Pregão Nº 90048/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 25.422.268/0001-42 - HENRIQUE JOSE PEDROSA. Objeto: Contratação de de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpinização, pombos (sinantrópicos voadores), com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas 'água e reservatórios, para atender o hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro e anexos, visando atender às necessidades do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro - hc/uftm filial ebserh, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Valor Total: R\$ 41.640,00. Data de Assinatura: 16/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00002/2024 publicado no D.O de 2024-10-17, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.370.650,20. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.334.302,92. Onde se lê: Assinatura: 19/09/2024. . Leia-se: Assinatura: 16/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2024).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90077/2024

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23759008524202467. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, abastecimento e serviços correlatos, para atender o CHC/UFPR por um período de 12 (doze) meses.

RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo

(SIDECE - 16/10/2024) 155902-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2024 - UASG 156654

Nº Processo: 23860020144202433. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde: HEMODIÁLISE II. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 17/10/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90091-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: PARA CADASTRAR A PROPOSTA, FAVOR SEGUIR O SEGUINTE CAMINHO: Serviços do Fornecedor > Dispensa/Licitação Eletrônico (novo) e preencha os parâmetros de pesquisa conforme solicitado. Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 15/10/2024) 156654-26443-2024NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112/2024 - UASG 156654

Nº Processo: 23860022997202418. Objeto: OBJETO: Equipamentos de Infraestrutura Física, itens de logística e eletrodomésticos. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 17/10/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90112-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: PARA CADASTRAR A PROPOSTA, FAVOR SEGUIR O SEGUINTE CAMINHO: Serviços do Fornecedor > Dispensa/Licitação Eletrônico (novo) e preencha os parâmetros de pesquisa conforme solicitado. Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 16/10/2024) 156654-26443-2024NE999999

FILIAL HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UFTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2024 - UASG 155905

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 23761.001336/2022-05.
Pregão. Nº 12/2022. Contratante: HOSPITAL DE DOENCAS TROPICAIS. Contratado: 62.011.788/0001-99 - LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: A) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 09 de outubro de 2024 e encerramento em 09 de outubro de 2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1
b) a repactuação do valor contratual, conforme cláusula 12ª do contrato, com base no aumento de 6,97% de reajuste dos salários normativos (42472289), 2,82% de reajuste do auxílio alimentação;
c) o reajuste do valor contratual, relativo ao item 2, conforme cláusula cláusula 12ª do contrato, com base no ipca- índice nacional de preços ao consumidor amplo do instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge aplicado nos períodos (sei n.º 42473763 e 42473954). Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 977.725,04. Data de Assinatura: 09/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2024).

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2024 - UASG 155180

Nº Processo: 23542009100202374 . Objeto: Locação de imóvel do tipo depósito, com área entre 1200m² a 1500m², para a guarda de estoque de Produtos para Saúde e Medicamentos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso V da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas Declaração de Dispensa em 05/09/2024. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 192.548,28. CNPJ CONTRATADA : 08.174.895/0001-92 ANTONIO RENATO AMORIM DIAS.

(SIDECE - 16/10/2024) 155180-26443-2024NE008000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90014/2024 - UASG 155180

Nº Processo: 23542011587202436 . Objeto: Contratação de Empresa exclusiva para manutenção corretiva em equipamentos da marca Magnamed, com fornecimento de peças e serviços para atender à demanda do HU-Univasf. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 30º, Caput da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 11/10/2024. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 9.650,96. CNPJ CONTRATADA : 20.782.880/0001-02 NORDESTEMEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE.

(SIDECE - 16/10/2024) 155180-26443-2024NE008000

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2024 - UASG 155901

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 23762.010117/2019-01.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 14.349.591/0001-11 - BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA. Objeto: O presente 3º termo de apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato nº 2/2022, decorrente do aumento de salários e seus reflexos, de 01/05/2022 a 25/04/2024, nos termos do parecer - sei 103 (42890108), itens 14, 15, 16 e 17 e despacho - sei 43150698.. Vigência: 14/12/2023 a 25/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.598,20. Data de Assinatura: 11/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024 - UASG 155915

Nº Processo: 23818006161202483. Objeto: Aquisição de Insumos para Sterrad .. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 17/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303,, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90077-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/10/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO FROES MAIA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 16/10/2024) 155915-26443-2024NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024 - UASG 155012

Nº Processo: 23525020945202418. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LUVAS DE PROCEDIMENTO. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 17/10/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90117-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 16/10/2024) 155012-26443-2024NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90022/2024

Aquisição Direta Pulseiras de Identificação e Adesivos Veiculares, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário da Grande Dourados - HU-UFGD. Total de itens: 08. Informações disponíveis a partir: 17/10/2024 no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/dispensas>. Prazo para Participação: 24/10/2024 às 23:59h. Envio de propostas e documentações pelo endereço eletrônico: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br

HERMETO MACARIO AMIN PASCHDALICK
Superintendente do HU-UFGD/EBSERH





Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 282, de 07 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 31/2024, firmado com a empresa **HENRIQUE JOSE PEDROSA**, cujo objeto é a contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e escorpinização, pombos (sinantrópicos voadores), com monitoramento integrado, inspeções periódicas das iscas instaladas e limpeza de caixas 'água e reservatórios, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Anexos, visando atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC/UFTM Filial EBSE RH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo Administrativo nº 23521.013632/2024-35, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Renata Maria Dias de Abreu	144 ****
Técnico	Luciano Henrique de Paiva	224****
Administrativo	João Daniel de Sousa Moreira	213****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 07/11/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44027210** e o código CRC **C5996E64**.

Referência: Processo nº 23521.000061/2024-79 SEI nº 44027210